



TERMO ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO Nº 16/2017

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO
EM JORNAL IMPRESSO

JORNAL PANORAMA



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 16/2017

(Contrato de Serviços de Publicação em Jornal Impresso – Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNI-CIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Rua Liberdade, nº 270, na mesma cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **ELIANA MARIA NUNES**, brasileira, solteira, advogada, residente na Av. Governador Valadares, nº 570, Centro, nesta cidade, RG nº 12.026.217 (SSP/MG), CPF nº 050.216.586-38, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Jardim América, Baependi-MG, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sócia-diretora, **KARLA DANITZA VELÁSQUEZ**, CPF nº 545.749.866-20, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de publicação em jornal impresso firmado entre as mesmas partes mediante licitação em 02/08/2017, e já prorrogado até a presente data por meio de termos aditivos subsequentes:

1. Fica **PRORROGADA a vigência** do contrato em epígrafe pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado na cláusula 4 do contrato, e amparado pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando o aditamento, portanto, a partir desta data e até o dia **03/01/2022**.

2. O preço mensal devido pela prestação de serviços fica mantido inalterado, no valor de **R\$ 1.190,00** (um mil, cento e noventa reais) por mês.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente aditamento estimado no valor global de **R\$ 14.280,00**, valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no exercício de 2020:

- 1.2.0 – Câmara Municipal / Secretaria da Câmara
- 01.031.001.2.0003 – Manutenção das Atividades da Câmara
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

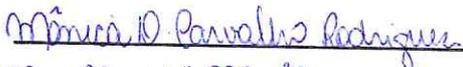
E por estarem assim ajustados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão por elas assinadas, na presença de duas testemunhas.

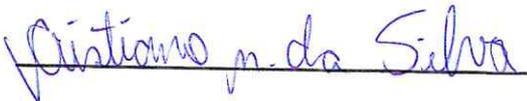
Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUN. BOM JARDIM DE MINAS
Eliana Maria Nunes – Presidente


JORNAL PANORAMA LTDA.-EPP
Karla Danitza Velásquez - Sócia-Diretora

Testemunhas:


CPF: 096.159.006-93


18.297.445